

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Fonte dos dados: Proc.23086.007728/2026-11

Responsável pela elaboração da planilha:

Siape nº 3532900 - Gizelma Tavares de Souza

Técnica em Contabilidade/UFVJM - Reg.CRC nº MG-132393/O-0

(assinatura digital na última página)

Informações exigidas conforme Parecer nº 01286/2022
/NLC/ETRLIC/P/GF/AGU, item 74 (0876119)

Em razão das peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essenciais os seguintes esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços:

- 1 Em razão da ausência de norma que fixe o salário para os cargos de Profissional de Apoio – Cuidador, para formação do preço de referência foram realizadas pesquisas de mercado para determinar o salário base, conforme disciplinado no anexo I, XXII da IN 05/2017;
- 2 Na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços dos serviços, foram considerados os benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os sindicatos das empresas de serviços terceirizados e dos trabalhadores em empresas que exercem as atividades de recursos humanos, seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra, trabalho temporário, prestação de serviços a terceiros no Estado de Minas Gerais, registrada no MTE sob o nº MG002274/2026, em 29/06/2026;
- 3 Caso a entidade licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Termo de Referência, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada, no campo "Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha", na linha 22 da Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 4 Para os postos que podem ser ativados, ora como turno Diurno, ora como turno Diurno/Noturno, foram calculados na planilha o Adicional Noturno e o Descanso Semanal Remunerado. Assim, para os postos de turno Diurno em que o empregado não trabalha à noite, o Adicional Noturno e DSR deverão ser glosados para o faturamento mensal;
- 5 O percentual do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) que foi utilizado para compor o preço estimado desta contratação foi de 2%, correspondente ao Grau de risco do código CNAE nº 78.20-5 Locação de mão-de-obra temporária. A comprovação do SAT deverá ser realizada na fase de aceitação da proposta;
- 6 Para cada tipo de posto, deverá ser apresentado pelos proponentes o respectivo preço mensal dos postos, calculado conforme a planilha analítica de custos e formação de preços anexa ao Edital, que deverá ser preenchida pelos licitantes conforme legislação vigente, atendendo a CLT atualizada com a Lei 13.467/2017, assim como o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho;
- 7 Nas prorrogações contratuais, os custos não renováveis, constantes dos módulos 2.1 e 3 já pagos ou amortizados no primeiro período de 12 meses da contratação, deverão ser eliminados como condição para renovação contratual;
- 8 Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Anexo VII-D, Módulo 2, Nota 3, a rubrica Férias no Submódulo 2.1 da planilha tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses (férias indenizadas). Esta rubrica, se houver prorrogação contratual, torna-se custo não renovável, pois as férias remuneradas provisionadas no submódulo 2.1 nos 12 primeiros meses do contrato serão utilizadas pela contratada para pagamento do funcionário titular do posto quando da ocorrência de suas férias durante o 2º ano do contrato. No 2º ano do contrato, o funcionário titular irá trabalhar 11 meses pois 1 mês será de férias. No entanto, no 2º ano serão pagos pela Contratante a quantidade de 12 remunerações. Isso significa que a 12ª remuneração paga a maior, se comparada com os 11 meses de serviços do funcionário titular, na verdade corresponderá às férias indenizadas a serem pagas ao funcionário na rescisão, com o término do contrato ao final do 24º mês, se o mesmo não for novamente prorrogado. Já o custo de contratação do funcionário substituto (ferista) durante o 2º ano contratual, se for prorrogado, deve ser incluído na rubrica "Substituto na cobertura de Férias" do Submódulo 4.1 da planilha. Fonte: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/midia/nota-informativa-submdulo-2-1.pdf/view>

- 9 A rubrica Substituto na cobertura de Férias do submódulo 4.1 não possui custo pois, em se tratando de contrato de vigência de 1 (um) ano, não se prevê a contratação de Substituto pelo fato de o funcionário titular não gozar férias nos 12 (doze) primeiros meses de trabalho. No caso de o contrato sofrer prorrogação de vigência, o custo para esta rubrica deverá ser previsto pois entre o 13º e 24º mês de vigência do contrato prorrogado, há previsão de contratação de Substituto para o período de 30 (trinta) dias em que o funcionário titular sair em gozo de férias entre o 13º e 24º mês.
- 10 Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer nº 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).
- 11 A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação do equipamento foram definidos segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação e o valor residual de um bem serão fixados em função do prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica.
- 12 Considerando, conforme as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, DEVEM cotar na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.
- 13 Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.
- 14 Foram utilizados como referência para a composição da planilha de custos e formação de preços os Cadernos de Logística disponibilizados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cujos procedimentos foram adaptados às especificidades da demanda do órgão contratante. Link dos documentos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>
- 15 Foi também utilizado como referência para a composição da planilha de custos e formação de preços o Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e de Formação de Preços nas contratações de serviços que envolvam mão de obra em regime de dedicação exclusiva, disponibilizado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujos procedimentos foram adaptados às especificidades da demanda do órgão contratante. Link do documento: https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - Processo nº 23086.007728/2026-11

Anexo I (item XV) e Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Fonte dos dados: Proc.23086.007728/2026-11

Responsável pela elaboração da planilha:

Siape nº 3532900 - Gizelma Tavares de Souza

Técnica em Contabilidade/UFVJM - Reg.CRC nº MG-132393/O-0

(assinatura digital na última página)

Informações exigidas conforme Parecer nº 01286/2022
/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, Item 74 (0876119)

1. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Item 3 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

REGISTRO DE PREÇOS (SRP)								
Item	Tipo de Serviço		Município	Turno	Escala	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço MENSAL
1	Profissional de Apoio - Cuidador	CBO 5162-10	Diamantina	Diurno	40H/20 OH	5.243,32	4	20.973,28
2	Profissional de Apoio - Cuidador	CBO 5162-10	Teófilo Otoni	Diurno	40H/20 OH	5.038,61	3	15.115,83
3	Profissional de Apoio - Cuidador	CBO 5162-10	Janaúba	Diurno	40H/20 OH	5.182,89	2	10.365,78
4	Profissional de Apoio - Cuidador	CBO 5162-10	Unaí	Diurno	40H/20 OH	5.076,09	3	15.228,27
5	Profissional de Apoio - Cuidador	CBO 5162-10	Diamantina	Diurno ou Noturno	20H/10 OH	2.488,95	2	4.977,90
6	Profissional de Apoio - Cuidador	CBO 5162-10	Teófilo Otoni	Diurno ou Noturno	20H/10 OH	2.377,35	2	4.754,70
7	Profissional de Apoio - Cuidador	CBO 5162-10	Diamantina	Diurno e/ou Diurno/Noturno	30H/15 OH	3.483,43	2	6.966,86
8	Profissional de Apoio - Cuidador	CBO 5162-10	Teófilo Otoni	Diurno e/ou Diurno/Noturno	30H/15 OH	3.338,20	3	10.014,60
Valor Total do Serviço MENSAL							21	88.397,22

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Item 4 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

DESCRIÇÃO VALOR (R\$)			VALOR (R\$)
Unidade de medida: Posto de trabalho			
A	Valor proposto por unidade de medida	Conforme Quadro 1 (acima)	
B	Valor mensal do serviço	Mensal	88.397,22
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	12 Meses	1.060.766,64

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Item 5 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

ESCALA DE TRABALHO		NÚMERO DE POSTOS	TOTAL MENSAL
I.	44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) empregado por posto		
II.	40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) empregado por posto	12	61.683,16
III.	20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) empregado por posto	4	9.732,60
IV.	30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) empregado por posto	5	16.981,46
V.	12 horas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) empregados em turnos de 12 por 36 horas		
Valor Total do Serviço MENSAL		21	88.397,22

4. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIOS (MG)		Nº DE POSTOS	TOTAL MENSAL	%
I.	Diamantina	8	32.918,04	37,2%
II.	Teófilo Otoni	8	29.885,13	33,8%
III.	Janaúba	2	10.365,78	11,7%
IV.	Unaí	3	15.228,27	17,2%
Valor Total do Serviço MENSAL		21	88.397,22	100,0%

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.007728/2026-11	
Nº da Licitação / Dia / Horário	Registro de Preços (SRP)	
Data de apresentação da proposta		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	12 meses
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço: Serv. técnico terceirizado de - Profissionais de Apoio - Cuidadores		
Unidade de medida:		Posto de trabalho
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)		Nº de Postos de trabalho
		21
		Nº de Empregados
		21

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Dados composição dos custos referente à mão de	
Link Consultar Instrumento Coletivo de Traba	
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha

2	Convenção Coletiva (utilizada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: ==>
		Sindicato dos Empregados: ==>
		Sindicato do Empregador: ==>
		Natureza da convenção coletiva: ==>
		Data base da categoria / vigência: ==>

3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
4	Turno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional Carga horária SEMANAL de referência do Salário Normativo
6	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração
Parâmetros	Carga horária SEMANAL de trabalho (horas)
	Carga horária mensal de trabalho (horas)
	Dias de trabalho semanal (dias por semana)
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)
	Adicional da hora noturna (%)
	Dias de trabalho no mês (média mensal), para cálculo de Adicional Noturno, Vale Transporte
	Obs.: É considerado na fórmula o número 365,25 em função da previsão de prorrogações do contrato para anos que podem ser bissextos.

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Janaúba/MG Campus Janaúba	Unai/MG Campus Unai
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
40 Horas	40 Horas	40 Horas	40 Horas

4	3	2	3
4	3	2	3

Licitante informe aqui o nº registro MTE da CCT	Licitante informe aqui o nº registro MTE da CCT	Licitante informe aqui o nº registro MTE da CCT	Licitante informe aqui o nº registro MTE da CCT
---	---	---	---

MG002274/2026	MG002274/2026	MG002274/2026	MG002274/2026
SINTAPPI/MG -	SINTAPPI/MG -	SINTAPPI/MG -	SINTAPPI/MG -
SINSERHT-MG -	SINSERHT-MG -	SINSERHT-MG -	SINSERHT-MG -
Convenção cole-	Convenção cole-	Convenção cole-	Convenção cole-
1º de abril / 01/04/2026 a 31/03/2027	1º de abril / 01/04/2026 a 31/03/2027	1º de abril / 01/04/2026 a 31/03/2027	1º de abril / 01/04/2026 a 31/03/2027

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
- Posto Diurno com 2 horas de intervalo para repouso e alimentação art. 71 CLT	- Posto Diurno com 2 horas de intervalo para repouso e alimentação art. 71 CLT	- Posto Diurno com 2 horas de intervalo para repouso e alimentação art. 71 CLT	- Posto Diurno com 2 horas de intervalo para repouso e alimentação art. 71 CLT
1.834,75	1.834,75	1.834,75	1.834,75
40 horas/sem.	40 horas/sem.	40 horas/sem.	40 horas/sem.
Profissional de Apoio - 5162-10 Cuidador	Profissional de Apoio - 5162-10 Cuidador	Profissional de Apoio - 5162-10 Cuidador	Profissional de Apoio - 5162-10 Cuidador

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
40 Horas	40 Horas	40 Horas	40 Horas
200 Horas	200 Horas	200 Horas	200 Horas
5	5	5	5
0,00 hora(s)	0,00 hora(s)	0,00 hora(s)	0,00 hora(s)
0,00 hora(s)	0,00 hora(s)	0,00 hora(s)	0,00 hora(s)
20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº	
		A. Município/UF	
		A.1. Local / Campus	
Processo nº		23086.007728/2026-11	
Nº da Licitação / Dia / Horário		Registro de Preços (SRP)	
Data de apresentação da proposta			
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)			
	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% estimado da carga horária mensal)		
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A* Salário-Base*			
B	Adicional de Acúmulo de Função		
C	Adicional de Periculosidade		
	CLT art. 193, § 1º	30,0%	
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário M	CLT art. 192	SM/2026:1.621,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h) **		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min) **		
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR) **	dias út+sáb (média) 25	dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)			
* Custos unitários mínimos relevantes, que deverão ser observados nas propostas de preços, conforme § 1º do art. 4º da IN SEGES 176, de 25 de novembro de 2024			
** Para os Postos "Diurno/Noturno" ativados			
Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.			
Nota 2: Para os postos que podem ser ativados, ora como turno Diurno, ora como turno Diurno/Noturno, foram calculados na planilha o Adicional Noturno e o DSR. Assim, para os postos de turno Diurno em que o empregado não trabalha à noite, o Adicional Noturno e DSR deverão ser glosados para o faturamento mensal.			

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	1/12	8,33%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			19,44%
Nota 3: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Anexo VII-D, Módulo 2, Nota 3, a rubrica Férias no Submódulo 2.1 da planilha tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses (férias indenizadas). Esta rubrica, se houver prorrogação contratual, torna-se custo não renovável, pois as férias remuneradas provisionadas no submódulo 2.1 nos 12 primeiros meses do contrato serão utilizadas pela contratada para pagamento do funcionário titular do posto quando da ocorrência de suas férias durante o 2º ano do contrato. No 2º ano do contrato, o funcionário titular irá trabalhar 11 meses pois 1 mês será de férias. No entanto, no 2º ano serão pagos pela Contratante a quantidade de 12 remunerações. Isso significa que a 12ª remuneração paga a maior, se comparada com os 11 meses de serviços do funcionário titular, na verdade corresponderá às férias indenizadas a serem pagas ao funcionário na rescisão, com o término do contrato ao final do 24º mês, se o mesmo não for novamente prorrogado. Já o custo de contratação do funcionário substituto (ferista) durante o 2º ano contratual, se for prorrogado, deve ser incluído na rubrica "Substituto na cobertura de Férias" do Submódulo 4.1 da planilha. Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/midia/nota-informativa-submdulo-2-1.pdf/view			

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Janaúba/MG Campus Janaúba	Unai/MG Campus Unai
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
40 Horas	40 Horas	40 Horas	40 Horas

1.834,75	1.834,75	1.834,75	1.834,75
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
1.834,75	1.834,75	1.834,75	1.834,75

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
152,90	152,90	152,90	152,90
152,90	152,90	152,90	152,90
50,97	50,97	50,97	50,97
356,77	356,77	356,77	356,77

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº	
		A. Município/UF	
		A.1. Local / Campus	
Processo nº		23086.007728/2026-11	
Nº da Licitação / Dia / Horário		Registro de Preços (SRP)	
Data de apresentação da proposta			
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS		20,00%
B	Salário Educação		2,50%
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previde		78.20-5 Locação de mão-de-obra temp 2,00%
D	SESC ou SESI		1,50%
E	SENAI - SENAC		1,00%
F	SEBRAE		0,60%
G	INCRA		0,20%
H	FGTS		8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Parâmetros
Parâmetros	Tarifa do transporte coletivo no município		
	Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
	Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: a		
	Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mens		
	Dias de trabalho no mês, para cálculo do Vale Transporte e Auxílio Alimentação (dias)		
	Valor da Assistência Médica por empregado		
	Base de cálculo para o Seguro de Vida (Cobertura Morte/Invalidez)		
	Base de cálculo para o Seguro de Vida (Cobertura Assistência Funeral)		
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
B*	Auxílio Alimentação*: Ticket Alimentação/Refeição (se carga horária igual ou superior a 190		
	(-) Desconto Auxílio Alimentação: Ticket Participação do funcionário cf. CCT: 20,0%		
C	Auxílio Saúde/Plano de Saúde/Assist.Médica		
D	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em ht		0,00780%
E	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em htt		0,00955%
F*	Benefício de reembolso-creche* (IN 147/2024)Vr.men		526,64 contratos (Anex 20%
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			
* Custos unitários mínimos relevantes, que deverão ser observados nas propostas de preços, conforme § 1º do art. 4º da IN SEGES 176, de 25 de novembro de 2024			
Nota 4, da inclusão do Reembolso-Creche em planilha de custos e formação de preços, § 4º do art. 6º da IN 147/2026: A previsão de que trata o § 1º possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
TOTAL DO MÓDULO 2			

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Janaúba/MG Campus Janaúba	Unai/MG Campus Unai
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
40 Horas	40 Horas	40 Horas	40 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.191,52	2.191,52	2.191,52	2.191,52
438,30	438,30	438,30	438,30
54,79	54,79	54,79	54,79
43,83	43,83	43,83	43,83
32,87	32,87	32,87	32,87
21,92	21,92	21,92	21,92
13,15	13,15	13,15	13,15
4,38	4,38	4,38	4,38
175,32	175,32	175,32	175,32
784,56	784,56	784,56	784,56

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,00	4,50	5,00	3,10
2 vales/dia	2 vales/dia	2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
33,00	33,00	33,00	33,00
21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias	21,7 dias
14.612,30	14.612,30	14.612,30	14.612,30
7.306,15	7.306,15	7.306,15	7.306,15
217,41	195,67	217,41	134,79
-110,09	-110,09	-110,09	-110,09
717,46	717,46	717,46	717,46
-143,49	-143,49	-143,49	-143,49
-	-	-	-
1,14	1,14	1,14	1,14
0,70	0,70	0,70	0,70
105,33	105,33	105,33	105,33
-	-	-	-
788,46	766,72	788,46	705,84

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
356,77	356,77	356,77	356,77
784,56	784,56	784,56	784,56
788,46	766,72	788,46	705,84
1.929,79	1.908,05	1.929,79	1.847,17

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.007728/2026-11	
Nº da Licitação / Dia / Horário		Registro de Preços (SRP)
Data de apresentação da proposta		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
Base de cálculo: Composição da Remuneração (Total do Módulo 1) - Fonte: https://transparencia.		
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5% 0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8% 0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado [1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 -	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Nota	(7/30)/12 1,944%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80% 0,696%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40% 0,062%
TOTAL DO MÓDULO 3		
Nota 5: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).		

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências legais		Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://transparencia				
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Notas 3 e 6)	1/12		0,000%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12		0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	(((1/30)x5dias)/12)x1,5%		0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Traba	[(1/30)x15dias]/12)x0,78%		0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12		1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporç 0,504	Propç 0,057	Exer 0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposiç				1,9%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade) -	1/12+(1/12/3)+1/12		19,44%
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2				2,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição - Fonte: Fig.35		35,80%	0,8%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1				

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Janaúba/MG Campus Janaúba	Unai/MG Campus Unai
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
40 Horas	40 Horas	40 Horas	40 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.834,75	1.834,75	1.834,75	1.834,75
7,64	7,64	7,64	7,64
0,61	0,61	0,61	0,61
63,12	63,12	63,12	63,12
35,68	35,68	35,68	35,68
12,77	12,77	12,77	12,77
1,14	1,14	1,14	1,14
120,96	120,96	120,96	120,96

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.834,75	1.834,75	1.834,75	1.834,75
-	-	-	-
5,10	5,10	5,10	5,10
0,38	0,38	0,38	0,38
0,60	0,60	0,60	0,60
25,48	25,48	25,48	25,48
2,95	2,95	2,95	2,95
-	-	-	-
34,51	34,51	34,51	34,51
6,14	6,14	6,14	6,14
40,65	40,65	40,65	40,65
14,55	14,55	14,55	14,55
55,20	55,20	55,20	55,20

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº	
		A. Município/UF	
		A.1. Local / Campus	
Processo nº	23086.007728/2026-11		
Nº da Licitação / Dia / Horário		Registro de Preços (SRP)	
Data de apresentação da proposta			
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)			
Nota 6: Conforme Nota 3, a rubrica Substituto na cobertura de Férias deste submódulo não possui custo pois, em se tratando de contrato de vigência de 1 (um) ano, não se prevê a contratação de Substituto pelo fato de o funcionário titular não gozar férias nos 12 (doze) primeiros meses de trabalho. No caso de o contrato sofrer prorrogação de vigência, o custo para esta rubrica deverá ser previsto pois entre o 13º e 24º mês de vigência do contrato prorrogado, há previsão de contratação de Substituto para o período de 30 (trinta) dias em que o funcionário titular sair em gozo de férias entre o 13º e 24º mês.			
Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada		
A	Intervalo Intraornada (não se aplica)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intraornada		
TOTAL DO MÓDULO 4			

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS						
5	Insumos Diversos	Parâmetros				
		Qtde ano / empreg.	Preço unit. material	Divis or	Depreciação mensal / empreg.	
A	Uniformes					
A.1	CAMISA UNIFORME / CAMISA UNIFORME,	4	39,44	12	13,15	
A.2	JAQUETA MATERIAL: NYLON, ACABAMENTO:	1	123,69	12	10,31	
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)					
B.1	JALECO MATERIAL: 100% ALGODAO, TIPO:	2	80,31	12	13,39	
B.2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO	4	20,95	12	6,98	
B.3	ÓCULOS PROTEÇÃO COR LENTE: INCOLOR,	2	4,38	12	0,73	
C	Equipamento e Sistema de Ponto Eletrônico					
	Descrição	Sistema por ARP	Preço da locação anual	% Residu al	Custo anual do sistema	Postos ativos de imediato a no 1º contrat
C.1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO	1	1470,95	-	1.470,95	5
O preço do produto corresponde ao valor da locação anual (12 mensalidades)						
TOTAL DO MÓDULO 5						
Nota 7: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação do equipamento foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.						

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Janaúba/MG Campus Janaúba	Unai/MG Campus Unai
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
40 Horas	40 Horas	40 Horas	40 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-	-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
55,20	55,20	55,20	55,20
-	-	-	-
55,20	55,20	55,20	55,20

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
-------------	-------------	-------------	-------------

13,15	13,15	13,15	13,15
10,31	10,31	10,31	10,31
13,39	13,39	13,39	13,39
6,98	6,98	6,98	6,98
0,73	0,73	0,73	0,73

24,52	24,52	24,52	24,52
-------	-------	-------	-------

69,08	69,08	69,08	69,08
-------	-------	-------	-------

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.007728/2026-11	
Nº da Licitação / Dia / Horário	Registro de Preços (SRP)	
Data de apresentação da proposta		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Total Módulos 1 a 5)	Fontes: https://transparencia % por posto
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos)	Fonte: https://www.gov.br/d % por posto
C	Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)	
	Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)	
	Total Tributos (%)	
	Coeficiente (1 - % Tributos) =	
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43
		Artigo da lei complementar com a alíquota do ISS
		Grupo de serviços
Serviço de incidência da alíquota do ISS		
Alíquota		cf.
Tributos Municipais – ISS		ISS a recolher (R\$) município:
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 8) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 8) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		
Nota 8: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, devem cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.		

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri	Janaúba/MG Campus Janaúba	Unai/MG Campus Unai
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
40 Horas	40 Horas	40 Horas	40 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
200,49	199,40	200,49	196,36
6,79%	6,79%	6,79%	6,79%
285,88	284,33	285,88	279,99
4.496,15	4.471,77	4.496,15	4.403,51
14,25%	11,25%	13,25%	13,25%
0,8575	0,8875	0,8675	0,8675
5.243,32	5.038,61	5.182,88	5.076,09
LC 112/2013 Diamantina Artigo 40	LC 127/2018 Teófilo Otoni Art. 2º	LC 2.226/2017 Janaúba Anexo IV	LC 75/2017 Unai Anexo I
17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento	17 - Serviços de apoio 17.05 - Fornecimento	17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento	17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento
5,0%	2,0%	4,0%	4,0%
262,17	100,77	207,32	203,04
86,51	83,14	85,52	83,76
398,49	382,93	393,90	385,78
-	-	-	-
747,17	566,84	686,74	672,58
1.233,54	1.050,57	1.173,11	1.148,93

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.834,75	1.834,75	1.834,75	1.834,75
1.929,79	1.908,05	1.929,79	1.847,17
120,96	120,96	120,96	120,96
55,20	55,20	55,20	55,20
69,08	69,08	69,08	69,08
4.009,78	3.988,04	4.009,78	3.927,16
1.233,54	1.050,57	1.173,11	1.148,93
5.243,32	5.038,61	5.182,89	5.076,09

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.007728/2026-11	
Nº da Licitação / Dia / Horário	Registro de Preços (SRP)	
Data de apresentação da proposta		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	12 meses
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço: Serv. técnico terceirizado de - Profissionais de Apoio - Cuidadores		
Unidade de medida:	Posto de trabalho	Total:
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Nº de Postos de trabalho	21
	Nº de Empregados	21

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Dados composição dos custos referente à mão de	Link Consultar Instrumento Coletivo de Traba
1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha

2	Convenção Coletiva (utilizada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: ==>
		Sindicato dos Empregados: ==>
		Sindicato do Empregador: ==>
		Natureza da convenção coletiva: ==>
Data base da categoria / vigência: ==>		

3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
4	Turno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional Carga horária SEMANAL de referência do Salário Normativo
6	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Parâmetros
Parâmetros	Carga horária SEMANAL de trabalho (horas)	
	Carga horária mensal de trabalho (horas)	
	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
	Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)	
	Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)	
	Adicional da hora noturna (%)	
	Dias de trabalho no mês (média mensal), para cálculo de Adicional Noturno, Vale Transporte	
	Obs.: É considerado na fórmula o número 365,25 em função da previsão de prorrogações do contrato para anos que podem ser bissextos.	

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 5	Item 6
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
20 Horas	20 Horas

2	2
2	2

Licitante informe aqui o nº registro MTE da CCT	Licitante informe aqui o nº registro MTE da CCT
---	---

MG002274/2026	MG002274/2026
SINTAPPI/MG -	SINTAPPI/MG -
SINSERHT-MG -	SINSERHT-MG -
Convenção cole-	Convenção cole-
1º de abril / 01/04/2026 a 31/03/2027	1º de abril / 01/04/2026 a 31/03/2027

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
- Posto Diurno OU Noturno	- Posto Diurno OU Noturno
1.834,75	1.834,75
40 horas/sem.	40 horas/sem.
Profissional de Apoio - 5162-10 Cuidador	Profissional de Apoio - 5162-10 Cuidador

Valor (R\$)	Valor (R\$)
20 Horas	20 Horas
100 Horas	100 Horas
5	5
1,00 hora(s)	1,00 hora(s)
0,14 hora(s)	0,14 hora(s)
20,0%	20,0%
21,7 dias	21,7 dias

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 7	Item 8
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
30 Horas	30 Horas

2	3
2	3

Licitante informe aqui o nº registro MTE da CCT	Licitante informe aqui o nº registro MTE da CCT
---	---

MG002274/2026	MG002274/2026
SINTAPPI/MG -	SINTAPPI/MG -
SINSERHT-MG -	SINSERHT-MG -
Convenção cole-	Convenção cole-
1º de abril / 01/04/2026 a 31/03/2027	1º de abril / 01/04/2026 a 31/03/2027

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
- Posto Diurno OU Diurno/Noturno com 15 min. de intervalo art. 71 §1º CLT	- Posto Diurno OU Diurno/Noturno com 15 min. de intervalo art. 71 §1º CLT
1.834,75	1.834,75
40 horas/sem.	40 horas/sem.
Profissional de Apoio - 5162-10 Cuidador	Profissional de Apoio - 5162-10 Cuidador

Valor (R\$)	Valor (R\$)
30 Horas	30 Horas
150 Horas	150 Horas
5	5
1,00 hora(s)	1,00 hora(s)
0,14 hora(s)	0,14 hora(s)
20,0%	20,0%
21,7 dias	21,7 dias

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº	
		A. Município/UF	
		A.1. Local / Campus	
Processo nº	23086.007728/2026-11		
Nº da Licitação / Dia / Horário		Registro de Preços (SRP)	
Data de apresentação da proposta			
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)			
	Horas efetivamente trabalhadas na função acumulada (% estimado da carga horária mensal)		
	Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)		
A*	Salário-Base*		
B	Adicional de Acúmulo de Função		
C	Adicional de Periculosidade		CLT art. 193, § 1º 30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário M		CLT art. 192 SM/2026:1.621,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h) **		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min) **		
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR) **		dias út+sáb (média) 25 dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 1 (b)			
* Custos unitários mínimos relevantes, que deverão ser observados nas propostas de preços, conforme § 1º do art. 4º da IN SEGES 176, de 25 de novembro de 2024			
** Para os Postos "Diurno/Noturno" ativados			
Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.			
Nota 2: Para os postos que podem ser ativados, ora como turno Diurno, ora como turno Diurno/Noturno, foram calculados na planilha o Adicional Noturno e o DSR. Assim, para os postos de turno Diurno em que o empregado não trabalha à noite, o Adicional Noturno e DSR deverão ser glosados para o faturamento mensal.			

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 3)	1/12	8,33%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			19,44%
Nota 3: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Anexo VII-D, Módulo 2, Nota 3, a rubrica Férias no Submódulo 2.1 da planilha tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses (férias indenizadas). Esta rubrica, se houver prorrogação contratual, torna-se custo não renovável, pois as férias remuneradas provisionadas no submódulo 2.1 nos 12 primeiros meses do contrato serão utilizadas pela contratada para pagamento do funcionário titular do posto quando da ocorrência de suas férias durante o 2º ano do contrato. No 2º ano do contrato, o funcionário titular irá trabalhar 11 meses pois 1 mês será de férias. No entanto, no 2º ano serão pagos pela Contratante a quantidade de 12 remunerações. Isso significa que a 12ª remuneração o paga a maior, se comparada com os 11 meses de serviços do funcionário titular, na verdade corresponderá às férias indenizadas a serem pagas ao funcionário na rescisão, com o término do contrato ao final do 24º mês, se o mesmo não for novamente prorrogado. Já o custo de contratação do funcionário substituto (ferista) durante o 2º ano contratual, se for prorrogado, deve ser incluído na rubrica "Substituto na cobertura de Férias" do Submódulo 4.1 da planilha. Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/midia/nota-informativa-submdulo-2-1.pdf/view			

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 5	Item 6
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
- Campus I	Campus do
- Campus JK	Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
20 Horas	20 Horas

917,38	917,38
39,89	39,89
5,70	5,70
9,12	9,12
-	-
972,09	972,09

Valor (R\$)	Valor (R\$)
81,01	81,01
81,01	81,01
27,00	27,00
189,02	189,02

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 7	Item 8
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
- Campus I	Campus do
- Campus JK	Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
30 Horas	30 Horas

1.376,06	1.376,06
39,89	39,89
5,70	5,70
9,12	9,12
-	-
1.430,77	1.430,77

Valor (R\$)	Valor (R\$)
119,23	119,23
119,23	119,23
39,74	39,74
278,20	278,20

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			Item nº
			A. Município/UF
			A.1. Local / Campus
Processo nº		23086.007728/2026-11	
Nº da Licitação / Dia / Horário		Registro de Preços (SRP)	
Data de apresentação da proposta			
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
A	INSS		20,00%
B	Salário Educação		2,50%
C	SAT CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previd.gov.br/78.20-5 Locação de mão-de-obra temp		2,00%
D	SESC ou SESI		1,50%
E	SENAI - SENAC		1,00%
F	SEBRAE		0,60%
G	INCRA		0,20%
H	FGTS		8,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			35,80%
Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Parâmetros
Parâmetros	Tarifa do transporte coletivo no município		
	Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
	Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: a		
	Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais)		
	Dias de trabalho no mês, para cálculo do Vale Transporte e Auxílio Alimentação (dias)		
	Valor da Assistência Médica por empregado		
	Base de cálculo para o Seguro de Vida (Cobertura Morte/Invalidez)		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Cobertura Assistência Funeral)			
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021		
	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021		
B*	Auxílio Alimentação*: Ticket Alimentação/Refeição (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais)		
	(-) Desconto Auxílio Alimentação: Ticket Participação do funcionário cf. CCT: 20,0%		
C	Auxílio Saúde/Plano de Saúde/Assist.Médica		
D	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em http://www.in.gov.br/		0,00780%
E	Seguro de Vida (Auxílio Funeral) - 0,00955% cf. Caderno de Logística, pág. 73, em http://www.in.gov.br/		0,00955%
F*	Benefício de reembolso-creche* (IN 147/2026) - Valor mensal		526,64 contratos (Anexo 20%)
G	Outros (especificar)		
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			
* Custos unitários mínimos relevantes, que deverão ser observados nas propostas de preços, conforme § 1º do art. 4º da IN SEGES 176, de 25 de novembro de 2024			
Nota 4, da inclusão do Reembolso-Creche em planilha de custos e formação de preços, § 4º do art. 6º da IN 147/2026: A previsão de que trata o § 1º possui natureza estimativa e o seu pagamento fica condicionado à comprovação mensal, pela contratada, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários.			
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
TOTAL DO MÓDULO 2			

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 5	Item 6
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG - Campus do Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
20 Horas	20 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.161,11	1.161,11
232,22	232,22
29,03	29,03
23,22	23,22
17,42	17,42
11,61	11,61
6,97	6,97
2,32	2,32
92,89	92,89
415,68	415,68

Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,00	4,50
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,7 dias	21,7 dias
14.612,30	14.612,30
7.306,15	7.306,15
217,41	195,67
-55,04	-55,04
-	-
-	-
-	-
1,14	1,14
0,70	0,70
=	
-	-
164,21	142,47

Valor (R\$)	Valor (R\$)
189,02	189,02
415,68	415,68
164,21	142,47
768,91	747,17

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 7	Item 8
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG - Campus do Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
30 Horas	30 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.708,97	1.708,97
341,79	341,79
42,72	42,72
34,18	34,18
25,63	25,63
17,09	17,09
10,25	10,25
3,42	3,42
136,72	136,72
611,80	611,80

Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,00	4,50
2 vales/dia	2 vales/dia
6,0%	6,0%
21,7 dias	21,7 dias
14.612,30	14.612,30
7.306,15	7.306,15
217,41	195,67
-82,56	-82,56
-	-
-	-
-	-
1,14	1,14
0,70	0,70
-	-
136,69	114,95

Valor (R\$)	Valor (R\$)
278,20	278,20
611,80	611,80
136,69	114,95
1.026,69	1.004,95

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº	
		A. Município/UF	
		A.1. Local / Campus	
Processo nº		23086.007728/2026-11	
Nº da Licitação / Dia / Horário		Registro de Preços (SRP)	
Data de apresentação da proposta			
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)			
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		Parâmetros
Base de cálculo: Composição da Remuneração (Total do Módulo 1) - Fonte: https://transparencia.			
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%	0,417%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%	0,033%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 -	3,440%
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Nota	(7/30)/12	1,944%
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 35,80%	0,696%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%	0,062%
TOTAL DO MÓDULO 3			
Nota 5: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).			

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências legais		Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: https://transparencia				
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Notas 3 e 6)	1/12	0,000%	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	[(1/30)x1dia]/12		0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	(((1/30)x5dias)/12)x1,5%		0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Traba	(((1/30)x15dias)/12)x0,78%		0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	[(1/30)x5dias]/12		1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporç 0,504	Proporç 0,057	Exerç 0,161%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13ª sobre custo de reposição				1,9%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13ª sobre custo de reposição (exceto licença maternidade) -	1/12+(1/12/3)+1/12		19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2				2,2%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição - Fonte: Fig.35	35,80%		0,8%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1				

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 5	Item 6
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
20 Horas	20 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)
972,09	972,09
4,05	4,05
0,32	0,32
33,44	33,44
18,90	18,90
6,77	6,77
0,60	0,60
64,08	64,08

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 7	Item 8
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
30 Horas	30 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.430,77	1.430,77
5,96	5,96
0,48	0,48
49,22	49,22
27,82	27,82
9,96	9,96
0,89	0,89
94,33	94,33

Valor (R\$)	Valor (R\$)
972,09	972,09
-	-
2,70	2,70
0,20	0,20
0,32	0,32
13,50	13,50
1,56	1,56
-	-
18,28	18,28
3,25	3,25
21,53	21,53
7,71	7,71
29,24	29,24

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.430,77	1.430,77
-	-
3,97	3,97
0,30	0,30
0,47	0,47
19,87	19,87
2,30	2,30
-	-
26,91	26,91
4,79	4,79
31,70	31,70
11,35	11,35
43,05	43,05

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.007728/2026-11	
Nº da Licitação / Dia / Horário		Registro de Preços (SRP)
Data de apresentação da proposta		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		
Nota 6: Conforme Nota 3, a rubrica Substituto na cobertura de Férias deste submódulo não possui custo pois, em se tratando de contrato de vigência de 1 (um) ano, não se prevê a contratação de Substituto pelo fato de o funcionário titular não gozar férias nos 12 (doze) primeiros meses de trabalho. No caso de o contrato sofrer prorrogação de vigência, o custo para esta rubrica deverá ser previsto pois entre o 13º e 24º mês de vigência do contrato prorrogado, há previsão de contratação de Substituto para o período de 30 (trinta) dias em que o funcionário titular sair em gozo de férias entre o 13º e 24º mês.		
Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	Intrajornada	
A	Intervalo Intrajornada (não se aplica)	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	
4.2	Substituto na Intrajornada	
TOTAL DO MÓDULO 4		

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS						
5	Insumos Diversos	Parâmetros				
		Qtde ano / empreg.	Preço unit. material	Divis or	Depreciação mensal / empreg.	
A	Uniformes					
A.1	CAMISA UNIFORME / CAMISA UNIFORME,	4	39,44	12	13,15	
A.2	JAQUETA MATERIAL: NYLON, ACABAMENTO:	1	123,69	12	10,31	
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)					
B.1	JALECO MATERIAL: 100% ALGODAO, TIPO:	2	80,31	12	13,39	
B.2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO	4	20,95	12	6,98	
B.3	ÓCULOS PROTEÇÃO COR LENTE: INCOLOR,	2	4,38	12	0,73	
C	Equipamento e Sistema de Ponto Eletrônico					
	Descrição	Sistema por ARP	Preço da locação anual	% Residu al	Custo anual do sistema	Postos ativação imediato a no 1º contrat
C.1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO	1	1470,95	-	1.470,95	5
O preço do produto corresponde ao valor da locação anual (12 mensalidades)						
TOTAL DO MÓDULO 5						
Nota 7: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação do equipamento foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.						

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 5	Item 6
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
- Campus I	Campus do
- Campus JK	Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
20 Horas	20 Horas

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 7	Item 8
Diamantina/MG	Teófilo Otoni/MG
- Campus I	Campus do
- Campus JK	Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
30 Horas	30 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
29,24	29,24
-	-
29,24	29,24

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-	-

Valor (R\$)	Valor (R\$)
43,05	43,05
-	-
43,05	43,05

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-------------	-------------

13,15	13,15
10,31	10,31
13,39	13,39
6,98	6,98
0,73	0,73

Valor (R\$)	Valor (R\$)
-------------	-------------

13,15	13,15
10,31	10,31
13,39	13,39
6,98	6,98
0,73	0,73

24,52	24,52
-------	-------

69,08	69,08
-------	-------

24,52	24,52
-------	-------

69,08	69,08
-------	-------

5. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.007728/2026-11	
Nº da Licitação / Dia / Horário	Registro de Preços (SRP)	
Data de apresentação da proposta		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros
A	Custos Indiretos (sobre Total Módulos 1 a 5)	Fontes: https://transparencia % por posto
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos)	Fonte: https://www.gov.br/d % por posto
C	Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)	
	Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)	
	Total Tributos (%)	
	Coeficiente (1 - % Tributos) =	
	Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)	
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal: Lei Complementar nº: Disponíveis em 23086.003569/2022-43 Artigo da lei complementar com a alíquota do ISS Grupo de serviços Serviço de incidência da alíquota do ISS Alíquota cf. município: Tributos Municipais – ISS ISS a recolher (R\$)
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 8) 1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 8) 7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%
C	Total Tributos (R\$)	
TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)		
Nota 8: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, devem cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.		

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)	

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 5	Item 6
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
20 Horas	20 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,00%	5,00%
95,17	94,08
6,79%	6,79%
135,70	134,15
2.134,27	2.109,89
14,25%	11,25%
0,8575	0,8875
2.488,94	2.377,34
LC 112/2013 Diamantina Artigo 40 17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento 5,0%	LC 127/2018 Teófilo Otoni Art. 2º 17 - Serviços de apoio 17.05 - Fornecimento 2,0%
124,45	47,55
41,07	39,23
189,16	180,68
-	-
354,68	267,46
585,55	495,69

Valor (R\$)	Valor (R\$)
972,09	972,09
768,91	747,17
64,08	64,08
29,24	29,24
69,08	69,08
1.903,40	1.881,66
585,55	495,69
2.488,95	2.377,35

Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
(com adic. noturno)	(com adic. noturno)

Item 7	Item 8
Diamantina/MG - Campus I - Campus JK	Teófilo Otoni/MG Campus do Mucuri
Profissional de Apoio - Cuidador	Profissional de Apoio - Cuidador
30 Horas	30 Horas

Valor (R\$)	Valor (R\$)
5,00%	5,00%
133,20	132,11
6,79%	6,79%
189,92	188,37
2.987,04	2.962,66
14,25%	11,25%
0,8575	0,8875
3.483,43	3.338,21
LC 112/2013 Diamantina Artigo 40 17 Serviços de apoio 17.05 Fornecimento 5,0%	LC 127/2018 Teófilo Otoni Art. 2º 17 - Serviços de apoio 17.05 - Fornecimento 2,0%
174,17	66,76
57,48	55,08
264,74	253,70
-	-
496,39	375,54
819,51	696,02

Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.430,77	1.430,77
1.026,69	1.004,95
94,33	94,33
43,05	43,05
69,08	69,08
2.663,92	2.642,18
819,51	696,02
3.483,43	3.338,20



Documento assinado digitalmente
 GIZELMA TAVARES DE SOUZA
 Data: 16/09/2026 15:31:45-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br